

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 10-B/96

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, a Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 6/96/M, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 64, de 15 de Março de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Em «I — Mapa resumo», em «Receitas de capital», onde se lê «09.02 — Orçamento da Região — 41 400» deve ler-se «09.02 — Orçamento da Região — 41 500».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Maio de 1996. — O Secretário-Geral, *França Martins*

Declaração de Rectificação n.º 10-C/96

Segundo comunicação do Ministério da Economia, a Portaria n.º 98/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 78, de 1 de Abril de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 4.º, onde se lê:

«4.º

Referência às especificações em relação às quais a conformidade é declarada.

Se aplicável:

.....»

deve ler-se:

«4.º

Referência às especificações em relação às quais a conformidade é declarada, se aplicável;

.....»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Maio de 1996. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de Rectificação n.º 10-D/96

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 67-A/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 109 (suplemento), de 10 de Maio de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No caderno de encargos da venda directa, no artigo 5.º, onde se lê «entre as entidades adquirentes e o Governo» dever ler-se «entre as entidades adquirentes e a PARTEST» e no artigo 8.º, n.º 1, onde se lê «(underwriting agreements) entre o Estado» deve ler-se «(Underwriting Agreements) entre a PARTEST».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Maio de 1996. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de Rectificação n.º 10-E/96

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto n.º 2/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 56, de 6 de Março de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 2.º, n.º 1, onde se lê «na parte referente ao ‘Palácio da Bacalhoa’, no distrito de Lisboa,» deve ler-se «na parte referente ao ‘Palácio da Bacalhoa’, no distrito de Setúbal,» e no n.º 2, onde se lê «‘Palacete Hotel do Buçaco e mata envolvente, [...]’» deve ler-se «‘Palace Hotel do Buçaco e mata envolvente, [...]’».

No artigo 3.º, onde se lê «que se situava a cerca de 2 km a sudoeste da ribeira de Quarteira,» deve ler-se «que se situava a cerca de 2 km a sudeste da ribeira de Quarteira,».

No anexo I, referente à classificação como monumentos nacionais, onde se lê:

«Distrito de Viana do Castelo:
Município de Ponte da Barca:
Igreja de São Marinho de Crasto, [...]»

deve ler-se:

«Distrito de Viana do Castelo:
Município de Ponte da Barca:
Igreja de São Martinho de Crasto, [...]».

No anexo II, referente à classificação como imóveis de interesse público, onde se lê:

«Distrito de Aveiro:
Município de Aveiro:
Edifício ‘Arte Nova’ [...]»

deve ler-se:

«Distrito de Aveiro:
Município de Aveiro:
Edifício ‘Arte Nova’ [...]
Sé de Aveiro, no Largo da Sé, Aveiro, freguesia da Glória.»

onde se lê:

«Distrito da Guarda:
Município do Sabugal:
Cruzeiro de Sacraparte, também denominado [...]»

deve ler-se:

«Distrito da Guarda:
Município do Sabugal:
Cruzeiro de Sacraparte, também denominado [...]»,

onde se lê:

«Distrito de Lisboa:
Município de Cascais:
Edifício da antiga garagem, cocheira e avalição da casa de António Santos Jorge, [...]»

deve ler-se:

«Distrito de Lisboa:
Município de Cascais:
Edifício da antiga garagem, cocheira e avalição da casa de António Santos Jorge, [...]»,